



## LEI Nº 5.336, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 199/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|     |                       |     |  |            |       |         |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|-------|---------|
| 02  | 08                    | 09  | FUNDEB 30%   |            |       |         |
| 744 | 12.361.0002.3028.0000 |     | Promoção de Educação Fundamental                                     | 180.000,00 |       |         |
|     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |            | F.R.: | 0 92 00 |
|     | 92                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |            |       |         |
|     | 265                   | 021 | Fundeb remanescente 2021   |            |       |         |
| 754 | 12.365.0002.3029.0000 |     | Promoção do Ensino em Creche   | 100.068,86 |       |         |
|     | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |            | F.R.: | 0 92 00 |
|     | 92                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |            |       |         |
|     | 268                   | 021 | Fundeb remanescente exercício 2021                                   |            |       |         |
| 02  | 09                    | 02  | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |       |         |
| 739 | 08.244.0011.2597.0000 |     | Emenda para custeio da entidade APAE                                 | 210.000,00 |       |         |
|     | 3.3.50.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            | F.R.: | 0 05 00 |
|     | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                       |            |       |         |
|     | 500                   | 025 | F.N.A.S  |            |       |         |

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.068,86 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

|     |                       |     |  |             |       |         |
|-----|-----------------------|-----|--|-------------|-------|---------|
| 02  | 08                    | 09  | FUNDEB 30%   |             |       |         |
| 720 | 12.361.0002.3028.0000 |     | Promoção de Educação Fundamental                                     | -215.460,00 |       |         |
|     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |             | F.R.: | 0 92 00 |
|     | 92                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |             |       |         |
|     | 265                   | 021 | Fundeb remanescente 2021   |             |       |         |





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

|     |                       |  |               |
|-----|-----------------------|--|---------------|
| 721 | 12.365.0002.3029.0000 | Promoção do Ensino em Creche   | -62.520,00    |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R.: 0 92 00 |
|     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |               |
|     | 268 021               | Fundeb remanescente exercício 2021                                   |               |
| 722 | 12.365.0002.3029.0000 | Promoção do Ensino em Creche   | -2.088,86     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 0 92 00 |
|     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior |               |
|     | 268 021               | Fundeb remanescente exercício 2021                                   |               |

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**D)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

**D)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 13 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

